

ATO NORMATIVO Nº 010 DE 11 DEZEMBRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 010/2024**.**

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA.
Subelemento da despesa	3.3.90.35.03 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E PREGOEIRO.
Valor da Permuta	3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art.2º Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.9.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL.
Valor da Anulação	3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art.3º A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA



Art.4º Este **Ato Normativo** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Senador Eloi de Souza/RN, em 10 de dezembro de 2024.

EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Vereadora Presidente

Senador Eloi de Souza